



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 047/2019

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 0101/2019, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 063/2019 , com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019, **RESOLVE registrar os preços** da Empresa **HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.917.771/0001-95, estabelecida na Avenida Ariosto da Riva, nº. 2619, Sala Comercial, Setor C, no Município de Alta Floresta/MT, neste ato sendo representada pelo Sr. Francisco Ramos Correa, portador do RG nº. 4656483-9 SSP/PR e CPF nº. 460.480.061-87, Contato: (66)3521-3555, E-mail: papelariaflorestana.vendas@hotmail.com; **PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.425.728/0001-84, estabelecida na Avenida Guanabara, s/nº., Bairro Jardim Esperança, no Município de Paranaíta/MT, representada pelo Sr. Paulo Jonas Alves de Campos, portador do RG nº. 1988379-0 SSP/MT e CPF nº. 032.124.171-10, contato: (66)3563-2124; **MADSON ATACADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 20.878.318/0001-87, estabelecida na Rua Espírito Santo (Lote JD Estados), Quadra 15 Lote 16 e 17, s/nº., Bairro Jardim dos Estados, no Município de Várzea Grande/MT, representada pelo Sra. Maryanny de Jesus Machado, portador do RG nº. 1949902-7 SESP/MT e CPF nº. 026.013.151-21, contato: (65)3685-0298, email: vendas01@madsonaracado.com.br, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 837/2011, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente a serem utilizados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	EMPRESA
1	427274-9	AGENDA DIARIA PARA O ANO VIGENTE	UNID	36	TILIBRA	12,90	464,40	MADSON ATACADO LTDA - EPP
2	324536-5	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 15,00X7,00CM, COM BASE DE FELTRO	UNID	39	CIABRINK	3,20	124,80	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
3	193597-6	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM DEPOSITO PARA GIS EM MADEIRA PINUS 100% REFLORESTADA	UNID	16	STALO	2,50	40,00	MADSON ATACADO LTDA - EPP
4	324119-0	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO E COM LAMINA DE ACO INOX, SIMPLES, COM DEPOSITO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA COM 12 UNID	128	LEO E LEO	6,90	883,20	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
5	324116-5	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO, SIMPLES, SEM DEPOSITO	UNID	1.933	LEO E LEO	0,17	328,61	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
6	265135-1	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, EM CORES VARIADAS	PACOTE	660	ARTLATEX	3,20	2.112,00	MADSON ATACADO LTDA - EPP
7	00027411	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO PONTO ROLO 57MM X 300M	UNID	100	CLAIR	24,90	2.490,00	PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS - ME
8	326412-2	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 CAIXA COM 40 UNID	CAIXA	130	LEO E LEO	6,50	845,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
9	155675-4	BORRACHA BRANCA Nº. 60	UNID	435	LEO E LEO	0,13	56,55	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
10	323911-0	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FLS	UNID	1.068	FORONI	7,30	7.796,40	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
11	335964-6	CADERNO CAPA DURA COSTURADO 96 FLS PEQUENO	UNID	860	FORONI	2,20	1.892,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
12	395521-4	CADERNO CARTOGRAFIA DESENHO S/ SEDA GRANDE ESPIRAL 10X48 FLS	UNID	30	PANAMERICA NO	2,69	80,70	MADSON ATACADO LTDA - EPP
13	395623-7	CADERNO DE DESENHO 48 FLS PEQUENO	UNID	50	FORONI	1,40	70,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
14	265295-1	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO CORRUGADO 347X245X133MM	UNID	710	POLYCART	2,60	1.846,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
15	421959-7	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS	UNID	38	POLYCART	30,00	1.140,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
16	421959-7	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 60 LITROS	UNID	33	POLYCART	53,00	1.749,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
17	421959-7	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA 45 LITROS	UNID	27	POLYCART	45,00	1.215,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
18	6220-0	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UNID	51	CLASSE	10,00	510,00	MADSON ATACADO LTDA - EPP
19	172896-2	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM BOBINA	UNID	4	CASSIO	199,90	799,60	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
20	418009-7	CANETA CORRETIVA 8 ML	UNID	33	BRW	2,05	67,65	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
21	325670-7	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL COM PONTA FINA DE COBRE DE 0.8MM COM TAMPA	CAIXA 50 UNID	68	BIC	26,00	1.768,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		VENTILADA CAIXA C/ 50 UNID						
22	325680-4	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR AZUL CAIXA. COM 50 UNID.	CAIXA 50 UNID	150	COMPACTOR	19,00	2.850,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
23	325681-2	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR PRETA CAIXA. COM 50 UNID.	CAIXA 50 UNID	79	COMPACTOR	19,00	1.501,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
24	325679-0	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR VERMELHA CAIXA. COM 50 UNID.	CAIXA 50 UNID	73	COMPACTOR	19,00	1.387,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
25	259325-4	CANETA HIDROCOR 10 CORES PONTA PINCEL	CAIXA	72	LEONORA	4,15	298,80	MADSON ATACADO LTDA - EPP
26	103828-1	CANETA MARCA TEXTO – AMARELO	UNID	362	JOCAR	0,80	289,60	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
27	103830-3	CANETA MARCA TEXTO – LARANJA	UNID	117	JOCAR	0,80	93,60	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
28	103829-0	CANETA MARCA TEXTO – VERDE	UNID	282	JOCAR	0,80	225,60	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
29	323566-1	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR AZUL	UNID	122	JOCAR	1,63	198,86	MADSON ATACADO LTDA - EPP
30	323564-5	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR VERMELHA	UNID	101	JOCAR	1,63	164,63	MADSON ATACADO LTDA - EPP
31	328686-0	CANETA PERMANENTE PRETA (MARCADOR CD DVD 1,0MM)	UNID	71	BRW	1,63	115,73	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
32	177969-9	CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, GROSSA, JOGO COM 12 CORES VARIADAS	CAIXA 12 UND	75	LEONORA	4,15	311,25	MADSON ATACADO LTDA - EPP
33	189171-5	CARTOLINA 50X66CM CORES DIVERSAS	UNID	472	ALLCARD	0,40	188,80	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
34	189171-5	CARTOLINA 50X66CM PACOTE C/ 100 UNID - CORES DIVERSAS	PACOTE	59	ALLCARD	39,99	2.359,41	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
35	4251-0	CLIPS GALVANIZADO Nº. 3/0 - CAIZA PACOTE/ 500 GR	PACOTE	94	CLIPSNEW	6,00	564,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
36	61491-2	CLIPS GALVANIZADO Nº. 4/0 - PACOTE COM 500 GR	PACOTE	94	CLIPSNEW	6,00	564,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
37	4252-8	CLIPS GALVANIZADO Nº. 6/0 - CAIXA COM 500 GR	PACOTE	72	CLIPSNEW	6,00	432,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
38	4242-0	CLIPS GALVANIZADO Nº. 8/0 - PACOTE COM 500 GR	PACOTE	72	CLIPSNEW	6,00	432,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
39	335706-6	COLA - QUENTE,NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM RAPIDA,PARA PISTOLA GRANDE	UNID	550	NYBC	0,89	489,50	MADSON ATACADO LTDA - EPP
40	333279-9	COLA - QUENTE, NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM RAPIDA,PARA PISTOLA PEQUENA	UNID	590	RENDICOLLA	0,39	230,10	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
41	112437-4	COLA BRANCA LÍQUIDA 90 GR	UNID	1.913	ZASTRAS	1,19	2.276,47	MADSON ATACADO LTDA - EPP
42	169269-0	COLA COLORIDA ARTISTICA 23 GR - CAIXA COM 6 UNID	EMB. COM 6 UNID	50	VMP	6,43	321,50	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
43	169391-3	COLA COLORIDA COM GLITER 23 GR - CAIXA COM 06 UNID	EMB. CM 23 GRAMAS	50	PIRATININGA	5,09	254,50	MADSON ATACADO LTDA - EPP
44	244098-9	COLA GLITER 35GR CORES DIVERSAS	UNID	110	ACRILEX	2,90	319,00	MADSON ATACADO LTDA - EPP
45	322619-0	COLA PARA ISOPOR E E.V.A 90 G	UNID	157	ACRILEX	2,79	438,03	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
47	57725-1	COLA -LIQUIDA BRANCA, ESCOLAR, ATOXICA, NORMAL	FRASCO 1KG	50	ZASTRAS	8,90	445,00	MADSON ATACADO LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



48	324515-2	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA - 18 ML	UNID	118	RADEX	1,10	129,80	MADSON ATACADO LTDA - EPP
49	258535-9	E.V.A COM GLITTER 40X60CM	UND	970	LEO E LEO	2,90	2.813,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
50	278317-7	E.V.A ESTAMPADOS 40X60 CM	UNID	600	LEO E LEO	2,90	1.740,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
51	291578-2	E.V.A LISO 40X50 CM CORES DIVERSAS	UNID	2.760	LEO E LEO	1,10	3.036,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
52	325096-2	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL 114X162MM SEM CEP 75 GR	UNID	2.335	SCRITY	0,05	116,75	MADSON ATACADO LTDA - EPP
53	161393-6	ENVELOPE CRAFT NATURAL 80 GR 370MM X470MM	UNID	1.035	FORONI	0,47	486,45	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
54	231570-0	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, TIPO ENVELOPE, SEM IMPRESSAO, 1/2 OFICIO, NA COR AMARELA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO	UNID	465	SCRYT	0,19	88,35	MADSON ATACADO LTDA - EPP
55	171026-5	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, TIPO OFICIO, SEM IMPRESSAO, COM ABA, NA COR AMARELA	UNID	985	SCRYT	0,27	265,95	MADSON ATACADO LTDA - EPP
56	182428-7	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM SULFITE, TIPO SACO, MODELO SEM IMPRESSAO, MEDINDO 114 X 229 MM MEDIO, APRESENTANDO COM ABA, NA COR BRANCA.	UNID	370	FORONI	0,19	70,30	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
57	219853-3	ENVELOPE PLÁSTICO A4 COM 4 FUROS TAM 240MMX32.5MM	UNID	1.385	DAC	0,13	180,05	MADSON ATACADO LTDA - EPP
58	324527-6	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO, COM LARGURA DE 18,00MM,MEDINDO 15,00CM	UNID	83	MASTERPRINT	1,22	101,26	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
59	324524-1	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO, COM LARGURA DE 9,00MM,MEDINDO 12,00CM	UNID	256	MASTERPRINT	0,85	217,60	MADSON ATACADO LTDA - EPP
60	386243-7	ETIQUETA ADESIVA 6X3CM	ROLO	133	ADELE	5,90	784,70	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
61	413145-2	ETIQUETA ADESIVA CARTA 25,4X66,7 - CAIXA COM 3.000	CAIXA COM 3000 FOLHAS	17	MAXPRINT	47,50	807,50	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
62	324276-5	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UNID	65	JOCAR	1,53	99,45	MADSON ATACADO LTDA - EPP
63	246482-9	FAIXA - DE TNT, EM CORES DIVERSAS, COM MEDINDO 2,0 X 1,0	METRO	1.170	ACP	1,00	1.170,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
64	329998-8	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 19,00MMX10,00MM,NA COR BRANCA	PACOTE COM 08 ROLOS	143	ADELBRAS	7,43	1.062,49	MADSON ATACADO LTDA - EPP
65	415271-9	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UNID	101	ADELBRAS	3,80	383,80	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
66	337989-2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M PACOTE COM 10 ROLOS	PACOTE COM 10 UNID	108	ADELBRAS	7,90	853,20	MADSON ATACADO LTDA - EPP
67	397250-0	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M PACOTE COM 5 ROLOS	UNID	259	ADELBRAS	9,99	2.587,41	MADSON ATACADO LTDA - EPP
68	261531-2	FITA PARA PRESENTE 16 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PEÇA COM 10 METROS	70	MAXIMA	6,90	483,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
69	295167-3	FITA PARA PRESENTE 38 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PEÇA COM 10 METROS	50	MAXIMA	11,15	557,50	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
70	330127-3	GIZ DE CERA PEQUENO COM 12 CORES	CAIXA COM 12 UNID	220	DELTA	1,53	336,60	MADSON ATACADO LTDA - EPP
71	330127-3	GIZ ESCOLAR - COMUM, COLORIDO	CAIXA 64 UNID	44	DELTA	2,30	101,20	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



72	4773-2	GIZ ESCOLAR - COR BRANCA COMUM	CX 64 UNID	46	DELTA	1,80	82,80	MADSON ATACADO LTDA - EPP
73	324203-0	GIZÃO DE CERA ATÓXICO FORMATO ANATÔMICO COM 6 UNID	CAIXA COM 6 UNID	220	ACRILEX	7,40	1.628,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
74	155279-1	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 100 FLS	UNID	18	CLASSE	36,70	660,60	MADSON ATACADO LTDA - EPP
75	148002-2	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 12 FLS	UNID	25	CLASSE	5,90	147,50	MADSON ATACADO LTDA - EPP
76	163586-7	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 25 FLS	UNID	126	CLASSE	7,50	945,00	MADSON ATACADO LTDA - EPP
77	125781-1	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/4, 106/6 E 106/8 MM	UNID	13	BRW	60,00	780,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
78	18338-5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO COBREADO 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNID.	CAIXA	259	JOCAR	3,89	1.007,51	MADSON ATACADO LTDA - EPP
79	162247-1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/4, 106/6 E 106/8 MM COM 5.000 UNID	CAIXA	33	JOCAR	7,99	263,67	MADSON ATACADO LTDA - EPP
80	168380-2	GRAMPO TRILHO 80MM METAL CAIXA COM 50 UNID	CAIXA COM 50 UNID	27	BRW	10,40	280,80	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
81	191801-0	GRAMPO TRILHO 80MM PLASTICO CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA COM 50 UNID	24	IARA	7,90	189,60	MADSON ATACADO LTDA - EPP
82	323083-0	LAPIS DE COR - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, GRANDE, COLORIDO COM 12 CORES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/3	CAIXA 12 UNID	1.775	SERELEPE	2,70	4.792,50	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
83	354707-8	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, 2HB, MEDINDO 170,00MM, NA COR PRETA	CAIXA C/144 UNID	45	SERELEPE	29,00	1.305,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
84	375968-7	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330,00MM, CAPA DURA COSTURADA, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS, COM PAUTA	UNID	155	SÃO DOMINGOS	7,90	1.224,50	MADSON ATACADO LTDA - EPP
85	305714-3	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - TIPO 1/4, COM 100 FOLHAS NUMERADAS EM PAPEL RECICLADO, COM 05 DESTINATARIOS POR LAUDO, NA COR NATURAL 1/0, COM CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDA POR PAPEL COM APROX. 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA DE APROX. 56 GR/M2, DOBRA MANUAL, MEDIDAS APROX. (210 X 150)MM	UNID	35	SÃO DOMINGOS	6,80	238,00	MADSON ATACADO LTDA - EPP
86	62776-3	MASSA PARA MODELAR - EM BASTÃO, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM CAIXA	CAIXA COM 12	320	ACRILEX	2,50	800,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
87	128913-6	MIDIA CD-R - MIDIA PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS, TIPO GRAVÁVEL, 700MB E 80 MINUTOS, EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	4	MAXPRINT	1,06	4,24	MADSON ATACADO LTDA - EPP
88	250531-2	MIDIA DVD - DVD- R PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEOS, TIPO: GRAVÁVEL, COM CAPACIDADE: 4.7 GB, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM PAPELÃO	UNID	4	MAXPRINT	1,00	4,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
89	264232-8	MIDIA REGRAVÁVEL CD-RW 80 MIN. 700 MB	UNID	55	MAXPRINT	2,85	156,75	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
90	250566-5	MIDIA REGRAVÁVEL DVD-RW 4.7 GB	UNID	35	MAXPRINT	4,40	154,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
91	328331-3	MOLHA DEDO DE GLICERINA 12 GRAMAS	UNID	63	RADEX	1,58	99,54	MADSON ATACADO LTDA - EPP
92	286255-7	ORGANIZADOR DE MESA COM 3 PRATELEIRAS	UNID	22	RADEX	42,00	924,00	MADSON ATACADO LTDA - EPP
93	322777-4	PAPEL - ALMACO, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA, COM PAUTA E MARGEM	UNID	210	KAJOMA	0,25	52,50	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
94	353231-3	PAPEL - KRAFT, MEDINDO 140MX130CM, 120G/M2, NA COR NATURAL	BOBINA	25	SCRYT	180,00	4.500,00	MADSON ATACADO LTDA - EPP
95	434307-7	PAPEL - SULFITE, FORMATO OFÍCIO, 75G/M2, NA COR BRANCA	RESMA	530	CHAMEX	17,00	9.010,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



96	181007-3	PAPEL A4 VERGÊ 180GR COM COM 50 FOLHAS	PACOTE COM 50 FOLHAS	111	OFFPAPER	12,90	1.431,90	MADSON ATACADO LTDA - EPP
97	169034-5	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES DIVERSAS	PACOTE COM 25 UNID	155	VMP	16,80	2.604,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
98	395566-4	PAPEL CARBONO AZUL A4	CAIXA COM 100 UNID	13	RADEX	21,00	273,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
99	326525-0	PAPEL CARBONO PRETO A4 - PCT C/ 100 UNID.	PACOTE COM 50 FOLHAS	11	RADEX	21,00	231,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
100	259497-8	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 280G/M2, NO TAMANHO 50 X 70, NA COR DIVERSAS CORES, EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA	UNID	390	VMP	0,70	273,00	MADSON ATACADO LTDA - EPP
101	169038-8	PAPEL CELOFANE - EM CELULOSE, NA GRAMATURA 75G/M2, PESANDO 20 MICRAS, MEDINDO 70 X 90, NA COR CORES DIVERSAS	UNID	200	VMP	0,65	130,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
102	261007-8	PAPEL CONTACT EM CORES VARIADAS	METRO	120	VMP	3,90	468,00	MADSON ATACADO LTDA - EPP
103	169035-3	PAPEL CREPOM 48X200 CORES DIVERSAS	UNID	430	VMP	0,60	258,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
104	105586-0	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO - PACOTE COM 10 FOLHAS 50X60 CM	UNID	145	VMP	10,00	1.450,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
105	385784-0	PAPEL DE PRESENTE LISO - PACOTE COM 20 FOLHAS 50X60 CM	PACOTE COM 20 FOLHAS	50	VMP	8,30	415,00	MADSON ATACADO LTDA - EPP
106	126603-9	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSAS	UNID	250	VMP	0,56	140,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
107	335392-3	PAPEL DUPLEX	UNID	160	BIGNARDI	0,60	96,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
108	308458-2	PAPEL LAMINADO 50X60 CORES DIVERSAS	UNID	380	VMP	0,70	266,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
109	106680-3	PAPEL SEDA CORES DIVERSAS	UNID	350	VMP	0,24	84,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
110	322696-4	PAPEL SULFITE A4 COM 500 UNID	RESMA	3.540	CHAMEX	14,65	51.861,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
111	334016-3	PAPEL SULFITE OFICIO COLORIDO COM 100 FOLHAS	UNID	43	CHAMEX	6,50	279,50	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
112	322524-0	PASTA AZ LOMBO - ESTREITO	UNID	183	POLYCART	7,80	1.427,40	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
113	151723-6	PASTA AZ LOMBO - LARGO	UNID	278	FRAMA	6,99	1.943,22	MADSON ATACADO LTDA - EPP
114	338609-0	PASTA CATÁLOGO A4 PRETA COM 50 FOLHAS	UNID	259	ACP	8,00	2.072,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
115	426779-6	PASTA DE PLASTICO OFICIO COM ABA 3 CM - 180X245MM	UNID	155	POLYCART	2,50	387,50	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
116	136631-9	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELASTICO 400X300, 2,5CM ALTURA	UNID	315	POLYCART	2,40	756,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
117	147992-0	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE ESCOLAR 55MM - CORES DIVERSAS	UNID	160	DAC	3,00	480,00	MADSON ATACADO LTDA - EPP
118	265765-1	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELAO CORES DIVERSAS	UNID	400	FRAMA	1,08	432,00	MADSON ATACADO LTDA - EPP
119	162268-4	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA	UNID	1.255	FRAMA	1,30	1.631,50	MADSON ATACADO LTDA - EPP
120	287359-1	PEN DRIVE 8 GB	UNID	66	MAXPRINT	24,80	1.636,80	MADSON ATACADO LTDA - EPP
121	244627-8	PERFURADOR PAPEL 40 FOLHAS	UNID	22	BRW	32,00	704,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



								LTDA - EPP
122	253360-0	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	UNID	533	BRW	1,70	906,10	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
123	162895-0	PINCEL MARCA TEXTO GEL CAIXA COM 6 UNID COR AMARELO	UNID	48	BRW	18,00	864,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
124	164182-4	PINCEL MARCA TEXTO GEL CAIXA COM 6 UNID COR VERDE	UNID	34	BRW	18,00	612,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
125	236474-3	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO - CORES VARIADAS	UNID	385	MASTERPRINT	1,90	731,50	MADSON ATACADO LTDA - EPP
126	269726-2	PISTOLA - (MINI) DE PLASTICO, COM GATILHO, PARA APLICACAO DE COLAQUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT	UNID	169	VMP	8,74	1.477,06	MADSON ATACADO LTDA - EPP
127	258533-2	PISTOLA - DE PLASTICO, COM GATILHO, PARA APLICACAO DE COLAQUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT.	UNID	22	VMP	12,00	264,00	MADSON ATACADO LTDA - EPP
128	323635-8	PLACA DE ISOPOR 1MX0,50CM C/ 10MM DE ESPESSURA	UNID	144	ISOESTE	3,50	504,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
129	323587-4	PLACA DE ISOPOR 1MX0,50CM C/ 20MM DE ESPESSURA	UNID	110	ISOESTE	6,45	709,50	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
130	149946-7	PORTA CRACHA - PLASTICO TRANSPARENT, 5,8CMX 8,9CM, ABERTURA LATERAL	UNID	120	ACP	0,80	96,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
131	174029-6	PRANCHETA DE MADEIRA - TAM. OFICIO - PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR DE FERRO NO TAMANHO OFÍCIO.	UND	68	STALO	2,90	197,20	MADSON ATACADO LTDA - EPP
132	274663-8	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEDOR DE PLASTICO, NA COR FUME	UNID	75	DELLO	13,40	1.005,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
134	182843-6	RÉGUA DE POLIETILENO COM 30 CM	UNID	1.826	WALEU	0,90	1.643,40	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
135	162892-5	SACO POLIPROPILENO INCOLOR 15X22CM COM 100 UNIDADES	PACOTE	18	VMP	18,00	324,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
136	243523-3	SACO POLIPROPILENO INCOLOR 30X44CM COM 100 UNIDADES	PACOTE	18	VMP	45,00	810,00	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
137	242565-3	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX 21 CM	UNID	53	CLASSE	25,00	1.325,00	MADSON ATACADO LTDA - EPP
138	335849-6	TESOURA DE PLASTICO SEM PONTA TAM. PEQUENO	UNID	1.784	LEONORA	1,50	2.676,00	PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS - ME
139	152218-3	TESOURA EM AÇO INOX 17CM	UNID	54	CLASSE	3,76	203,04	MADSON ATACADO LTDA - EPP
140	322599-2	TESOURA EM AÇO INOX 21 CM	UNID	75	CLASSE	4,49	336,75	MADSON ATACADO LTDA - EPP
141	325152-7	TINTA GUACHE 15 ML CORES DIVERSAS	CAIXA 6 UND COM 15 ML	60	PIRATININGA	2,40	144,00	MADSON ATACADO LTDA - EPP
142	129407-5	TINTA GUACHE POTE COM 250 ML DIVERSAS CORES	UNID	295	VMP	4,30	1.268,50	HC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo das Secretarias Municipais solicitantes e serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.16.00 – Esportes, Lazer e Turismo;

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.16.00 – Educação – Fonte 101;

09.001.12.361.0023.2021.3.3.90.30.16.00 – Educação PDDE - Fonte 115;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.16.00 – Agricultura;
10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.16.00 – Saúde - Bloco I - Fonte 102;
10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.16.00 – Saúde - BL II- Fonte 102;
10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.16.00 – Saúde - BL II- Fonte 146;
10.001.10.305.0029.2072.3.3.90.30.16.00 – Saúde - BL III - Fonte 102;
10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.16.00 – Saúde – Bloco V – 102 e 146;
05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.16.00 – Adm., Meio Ambiente e Mineração.
08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.16.00 – Ass. Social e Cultura - Fonte 129;
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.16.00 – Ass. Social e Cultura - Fonte 100;
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.16.00 – Obras;
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.16.00 – DAE;
03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.16.00 – Gabinete do Prefeito;

2.2. Os Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

3.2. Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93;

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02(dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

5.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referencia, Edital e seus anexos.

5.3. Atrasos superiores a 03(três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

5.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

5.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

5.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

5.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

5.19. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.20. A empresa detentora do registro se obriga a fornecer os produtos solicitados, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição.

5.21. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.

5.22. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

5.23. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.24. A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;

5.25. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

5.26. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.27. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura;

5.27.1. Os Produtos com validade determinada, deverá ter no mínimo 50% de validade no prazo entre a data de fabricação e o prazo de vencimento, no ato da entrega;

5.27.2. A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das condições aqui estabelecidas;

5.28. Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado no edital, obrigar-se a empresa contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a sua expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

6.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

6.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

6.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

6.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

6.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

6.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

6.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

6.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

7.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

7.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

7.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

7.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

7.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

7.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

7.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



7.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

7.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

7.12.1. HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Banco: Brasil, Agência: 1177-0, Conta corrente: 10226-1;

PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS - ME

Banco: Sicredi, Agência: 0818, Conta corrente: 84107-2;

MADSON ATACADO LTDA - EPP

Banco: Bradesco, Agência: 5584-0, Conta corrente: 18515-9;

8. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

9.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

9.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

10.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

10.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

10.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A ADJUDICATÁRIA vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

11.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

11.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se a ADJUDICATÁRIA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

11.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

11.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a ADJUDICATÁRIA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

11.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

11.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

11.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

11.9. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 11.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

11.10. Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

12 - DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

12.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

13 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

13.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital nº 063/2019 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 837/2011, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato/ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 29 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA

SR. FRANCISCO RAMOS CORREA

CONTRATADA

PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS - ME

SR. PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS

CONTRATADA

MADSON ATACADO LTDA - EPP

SRA. MARYANNY DE JESUS MACHADO

CONTRATADA